



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.970 /2020

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.721.958,22 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme especificação abaixo:, para atender as despesas de Capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.661 – Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento-UPA

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.721.958,22

Fonte: 2.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 1.721.958,22

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO FONTE 1.53 – Exercício 2019

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé